

**TERMO ADITIVO Nº 178/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de custeio para contratação de empresa especializada em serviço de análises clínicas para prestação de serviços laboratoriais, com locação de laboratório, tipo container, com fornecimento de equipamentos automatizados, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, validação, interfaceamento, software, treinamento, recursos humanos (para cadastro, coleta e análise), insumos para coleta e análise, laudo, assistência técnico-científica e licenças para atender as unidades da Rede de Urgência e emergência – RUE UPA Pirituba, UPA Perus, UPA City Jaraguá e AMA 24 horas Parque Anhanguera

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN), da SECRETARIA



MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/20241-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato, para o período de **junho a agosto de 2024**, o orçamento global no valor de **R\$ 3.541.960,00** (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais), a **título de custeio**, para contratação de empresa especializada em serviço de análises clínicas para prestação de serviços laboratoriais, com locação de laboratório, tipo container, com fornecimento de equipamentos automatizados, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, validação, interfaceamento, software, treinamento, recursos humanos (para cadastro, coleta e análise), insumos para coleta e análise, laudo, assistência técnico-científica e licenças para atender as unidades da Rede de Urgência e emergência – RUE UPA Pirituba, UPA Perus, UPA City Jaraguá e AMA 24 horas Parque Anhanguera.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fontes **00.1.500.9001**, quando couber, e demais que vierem a existir.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam Alterados:

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.


**CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 23 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cristina KANTZOS  
Coordenadora Regional de Saúde Norte  
RF 605.337-3

**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: JADERLINE ROSA E SILVA  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MARCIA REGINA P. PARRO  
CPF Norte - Assessoria Técnica  
CPF: [REDACTED]

**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 178/2024 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS E RASSTS PIRITUBA  
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - JUNHO A AGOSTO/2024**

PERIODO	RECURSO	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL
Junho a Agosto/2024	Custeio	R\$ 1.255.320,00	R\$ 1.143.320,00	R\$ 1.143.320,00	R\$ 3.541.960,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.255.320,00</b>	<b>R\$ 1.143.320,00</b>	<b>R\$ 1.143.320,00</b>	<b>R\$ 3.541.960,00</b>



COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE



GERÊNCIA JURÍDICA CONSULTIVA

## ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### a) CONSOLIDADO MENSAL

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JUNHO/2024 A AGOSTO/2024				
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.				
UNIDADE: CONSOLIDADO GERAL				
SERVIÇO: CONSOLIDADO GERAL				
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-



02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>1.143.320,00</b>	<b>1.143.320,00</b>	<b>1.143.320,00</b>	<b>3.429.960,00</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	94.120,00	94.120,00	94.120,00	<b>282.360,00</b>
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	89.200,00	89.200,00	89.200,00	<b>267.600,00</b>
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	960.000,00	960.000,00	960.000,00	<b>2.880.000,00</b>
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	<b>112.000,00</b>	-	-	<b>112.000,00</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	112.000,00	-	-	<b>112.000,00</b>
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-
<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-

08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>1.255.320,00</b>	<b>1.143.320,00</b>	<b>1.143.320,00</b>	<b>3.541.960,00</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO =</b>	<b>1.255.320,00</b>	<b>1.143.320,00</b>	<b>1.143.320,00</b>	<b>3.541.960,00</b>

**b) POR UNIDADE**

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal						
Período: Junho/2024 a Agosto/2024						
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS/PIRITUBA						
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina						
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 109	MÊS 110	MÊS 111	TOTAL
			jun/24	jul/24	ago/24	
1	AMA 24H	AMA PARQUE ANHANGUERA	313.830,00	285.830,00	285.830,00	885.490,00
2	UPA	UPA PIRITUBA	313.830,00	285.830,00	285.830,00	885.490,00
3	UPA	UPA PERUS LUIZ ABREU S DORIA	313.830,00	285.830,00	285.830,00	885.490,00
4	UPA	UPA CITY JARAGUÁ	313.830,00	285.830,00	285.830,00	885.490,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>1.255.320,00</b>	<b>1.143.320,00</b>	<b>1.143.320,00</b>	<b>3.541.960,00</b>